

Ofício nº 1845/2025 - G.P.

Processos Diversos

Santo André, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Camilo Sobreira de Santana
Ministro de Estado
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Zona Cívico-Administrativa
70047-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Votos - Congratulações**

Senhor Ministro de Estado,

Encaminho 1 cópia(s) do(s) documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária nº 51 realizada em 16/09/2025., cujos autores encarecem atendimento às solicitações explicitadas nas proposituras.

Processo CM nº

Autor/Vereador

Requerimento de Votos - Congratulações 6424/2025 - Ver. Clóvis Girardi - PT

Respeitosamente,

Ver. Carlos Ferreira - MDB
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370033003500320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE VOTO

Requerimento de Votos - Congratulações
Nº 10/2025 Processo 6424/2025
51ª Sessão Ordinária
Proposição Aprovada
Of. nº 1845

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos
Trabalhos desta Casa **VOTOS DE**
CONGRATULAÇÕES pelo aniversário de 19 anos
da Universidade Federal do ABC.
AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Senhor Presidente,

No próximo dia 11 de setembro de 2025, a **Universidade Federal do ABC (UFABC)**, fruto de um antigo sonho da população andreense, completará 19 anos de ensino, data em que inaugurou suas atividades educacionais. A instituição foi criada pela Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, como Fundação Universidade Federal do ABC, com sede em Santo André e vinculada ao Ministério da Educação, tendo por finalidade ministrar o ensino superior, bem como promover a pesquisa e a extensão universitária na região do ABC Paulista.¹

Apesar de sua juventude, a UFABC já ocupa posição de destaque nos cenários nacional e internacional. No *Times Higher Education (THE) Young University Rankings 2024*, que avalia instituições com menos de 50 anos de existência, figurou na faixa 351-400, sendo a segunda universidade brasileira mais bem classificada². No *THE Impact Rankings 2024*, alcançou a colocação 401-600 no mundo, com expressivo reconhecimento nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 52ª posição no ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e 84ª no ODS 2 (Fome Zero)³. Já no *THE Latin America University Rankings 2024*, destacou-se como a 17ª melhor universidade da América Latina⁴.

Desde a sua criação, a UFABC tem se destacado pela excelência acadêmica e científico-pedagógica, consolidando sua relevante posição no cenário acadêmico global ao ser classificada entre as 5% melhores universidades do mundo na edição 2025 do *Center for World University Rankings (CWUR)*. O ranking avaliou 21.462 instituições de ensino superior, situando a UFABC na 1.122ª posição mundial, na 42ª na América Latina e Caribe e na 26ª no Brasil. No pilar específico de pesquisa, a universidade alcançou a 1.074ª posição global, evidenciando sua produção científica de alta qualidade e significativo impacto internacional. A metodologia do *CWUR* baseia-se em indicadores objetivos, tais como qualidade da educação, empregabilidade de ex-alunos, qualificação do corpo docente e desempenho em pesquisa, sem depender de dados fornecidos pelas próprias instituições⁵. Este reconhecimento reforça o compromisso da UFABC com a excelência acadêmica e com seu papel central na geração e disseminação do conhecimento científico. Foi, ainda, classificada como a melhor universidade do Estado de São Paulo pelo IGC/MEC e figura em 1º lugar em internacionalização, segundo o Ranking Universitário Folha⁶.

Seu corpo docente é igualmente notável: a UFABC é a única universidade federal brasileira com 100% de professores doutores⁷. No âmbito discente, o Relatório Institucional evidencia o compromisso da universidade com a inclusão e a diversidade: em 2023, 46,98%



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

dos ingressantes eram oriundos de escolas públicas, 2,07% eram pessoas com deficiência, e 25,19% dos matriculados se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas⁸. Segundo o *THE* 2025, a população estudantil alcança aproximadamente 21.548 alunos, dos quais 36% são mulheres, 64% homens e 1% estudantes internacionais. Ressalte-se, ainda, que a UFABC foi a primeira universidade pública do Estado de São Paulo a instituir cotas para pessoas trans na graduação, destinando 1,6% das vagas ofertadas via SiSU a esse público, beneficiando atualmente cerca de 60 estudantes trans matriculados⁹.

O Governo Federal tem promovido investimentos significativos na ampliação e modernização do Campus Santo André da Universidade Federal do ABC (UFABC), com o objetivo de fortalecer a infraestrutura e aprimorar a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão universitária. Entre as ações destacam-se a expansão da área física do campus, a construção e conclusão dos Blocos H e I, e a futura implantação de novos blocos destinados a atividades culturais e administrativas. Paralelamente, foram realizados investimentos em sustentabilidade e eficiência energética, como a instalação de um sistema fotovoltaico, modernização da iluminação e climatização dos prédios¹⁰. Esses investimentos consolidam o compromisso do Governo Federal com a educação superior, oferecendo à comunidade acadêmica condições modernas e sustentáveis para o desenvolvimento de suas atividades e para a formação de profissionais altamente capacitados. Estes investimentos são a pedra fundamental para consolidação do sonho de:

“ver a UFABC entre as dez mais importantes do mundo” (Lula, 2023) ¹¹

Aproveitamos a oportunidade e registramos o convite a todos os nobres colegas desta Casa Legislativa para participarem do VII Congresso UFABC, a realizar-se de 23 a 25 de setembro de 2025. O evento propiciará um espaço de reflexão e diálogo sobre os desafios e conquistas da universidade pública, sua autonomia, excelência acadêmica, impacto social e papel fundamental na formação cidadã e sustentável. A presença desta Casa será de grande relevância para o fortalecimento dos vínculos entre a UFABC e o nosso município¹².

Desta forma, REQUEREMOS que seja incluído em ata dos trabalhos desta casa **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** a toda a comunidade *ufabciana*, pelos 19 anos de fundação da Universidade Federal do ABC, instituição que, nascida de um sonho coletivo, tornou-se realidade e vem transformando a vida de inúmeros brasileiros por meio da difusão do conhecimento, da pesquisa e da promoção da cidadania.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 8 de setembro de 2025.

CLÓVIS GIRARDI

Vereador



1. BRASIL. Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005. Dispõe sobre a organização dos serviços de saneamento básico. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 27 jul. 2005.
2. TIMES HIGHER EDUCATION. Young University Rankings 2024. *Times Higher Education*, [s.l.], 8 set. 2025. Disponível em: <https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/2024/young-university-rankings>. Acesso em: 8 set. 2025.
3. TIMES HIGHER EDUCATION. University Impact Rankings 2024 – overall. *Times Higher Education*, [s.l.], 2024. Disponível em: <https://www.timeshighereducation.com/rankings/impact/overall/2024>. Acesso em: 8 set. 2025.
4. TIMES HIGHER EDUCATION. Latin America University Rankings 2024. *Times Higher Education*, [s.l.], 2024. Disponível em: <https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/2024/latin-america-university-rankings>. Acesso em: 8 set. 2025.
5. BRASIL. Universidade Federal do ABC. *UFABC está entre as 5 % melhores universidades do mundo, segundo ranking internacional*. [S.l.], 2 jun. 2025. Disponível em: <https://www.ufabc.edu.br/noticias/ufabc-esta-entre-as-5-melhores-universidades-do-mundo-segundo-ranking-internacional>. Acesso em: 8 set. 2025.
6. BRASIL. Universidade Federal do ABC. *UFABC se destaca como a 2ª melhor universidade do Brasil em internacionalização, revela Ranking Universitário Folha*. [S.l.], 14 nov. 2023. Atualizado em 17 nov. 2023. Disponível em: <https://www.ufabc.edu.br/noticias/ufabc-se-destaca-como-a-2-melhor-universidade-do-brasil-em-internacionalizacao-revela-ranking-universitario-folha>. Acesso em: 8 set. 2025.
7. BRASIL. Universidade Federal do Pará, Campus Bragança. *Universidades Federais possuem os professores mais qualificados, atesta levantamento do MEC*. [S.l.], [dez. 2017]. Disponível em: https://www.campusbraganca.ufpa.br/index.php?Itemid=373&catid=17&id=250%3Auniversidades-federais-possuem-os-professores-mais-qualificados-atesta-levantamento-do-mec&option=com_content&view=article. Acesso em: 8 set. 2025.
8. BRASIL. Universidade Federal do ABC – CPA. *Relatório integral de Autoavaliação Institucional 2024*. Santo André / São Bernardo do Campo, SP, 28 mar. 2024. 54 p. Disponível em: https://www.ufabc.edu.br/images/comissoes/cpa/relatorio_da_cpa_2024_entregue_28_03_2024.pdf. Acesso em: 8 set. 2025.
9. SANTANA, Jonas; RAFFS, Laura. *UFABC é a primeira a reservar vagas para pessoas trans em São Paulo*. *Jornal do Campus*, São Paulo, USP, 12 jun. 2019. Disponível em: <https://www.jornaldocampus.usp.br/index.php/2019/06/ufabc-e-a-primeira-a-reservar-vagas-para-pessoas-trans-em-sao-paulo/>. Acesso em: 8 set. 2025.
10. BRASIL. Universidade Federal do ABC. *UFABC se reúne com representantes do governo federal para avaliar progresso de obras do PAC*. Santo André, 20 dez. 2024. Disponível em: <https://www.ufabc.edu.br/noticias/ufabc-se-reune-com-representantes-do-governo-federal-para-avaliar-progresso-de-obras-do-pac>. Acesso em: 8 set. 2025.
11. BRASIL. Universidade Federal do ABC. *Em volta à UFABC, presidente Lula inaugura novo bloco e recebe ingressantes 2023*. Santo André, 7 jun. 2023. Disponível em: <https://www.ufabc.edu.br/noticias/em-volta-a-ufabc-presidente-lula-inaugura-novo-bloco-e-se-pronuncia-em-auditorio>. Acesso em: 8 set. 2025.
12. BRASIL. Universidade Federal do ABC. *VII Congresso UFABC*. Santo André, 2025. Disponível em: <https://congresso.ufabc.edu.br/2025/#sobre>. Acesso em: 8 set. 2025.

SSN





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



A Sua Excelência o Senhor
Ministro Camilo Sobreira de Santana
Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Zona Cívico-Administrativa
70047-900 - Brasília - DF

Praça IV Centenário, 02 - Centro - Santo André - SP - Cep 09040-905
Pabx.: (11) 3429-5800 - Fax: (11) 3429-5988 - www.cmsandre.sp.gov.br - cmsandre@cmsandre.sp.gov.br
CM - 08



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 1845/2025-GP.

pg. 4.





Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 234/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESU-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Leo de Brito
Chefe de Assessoria
Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro
Ministério da Educação
Brasília/DF

Assunto: Pleito do Vereador Carlos Ferreira.

Senhor Chefe de Assessoria,

1. Em atenção ao Ofício nº 4957/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (6209773), da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro, ao qual solicita análise e resposta ao Ofício nº 1845/2025 - G.P (6198258), de 16 de Setembro de 2025, do Vereador Carlos Ferreira, que encaminha Requerimento de Votos de autoria do Vereador Clóvis Girardi, que visa inserir em Ata dos Trabalhos da asa votos de congratulações pelo aniversário de 19 anos da Universidade Federal do ABC (UFABC).
2. Em resposta, conforme a Nota Técnica nº 118/2025/DIFES/SESU/SESU (6212670), da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), unidade desta Secretaria de Educação Superior (SESu), seguem as informações.
3. O Requerimento nº 10/2025, que visa à inserção de Voto de Congratulação para a Universidade Federal do ABC, de iniciativa do vereador Lineu Navarro, subscrita pela vereadora Raquel Auxiliadora, manifestando congratulações em comemoração aos 19 anos de existência da Unidade Saúde Escola da UFABC, submete ao Plenário daquela Câmara Municipal essa Moção de Congratulações aos profissionais e idealizadores da USE UFSCar pela comemoração dos seus 20 anos de atuação, oferecendo um atendimento de saúde de qualidade aos usuários do SUS e sendo um instrumento de realização de atividade docente, de pesquisa e de extensão da Universidade e solicita que seja dada ciência ao Ministério da Educação, além de outros órgãos, expressando votos de muito êxito na continuidade do trabalho.
4. Com satisfação, esta Secretaria congratula a Universidade Federal do ABC (UFABC) que, em quase duas décadas de história, conta com quase 19 mil estudantes de graduação, e mais de 3.700 em cursos de pós-graduação, distribuídos entre doutorado, mestrado e especialização, e consolidou um modelo educacional inédito e inovador no país, sendo uma das primeiras instituições federais de educação superior (IFES) a adotar os bacharelados e licenciaturas interdisciplinares. Este formato, com seus cursos de ingresso, como o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e o Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), oferece uma formação de excelência e ampla, permitindo que o estudante explore diversas áreas do conhecimento antes de optar por uma formação específica.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. Seguindo o compromisso deste Ministério da Educação de democratizar o acesso ao ensino superior, com prioridade à inclusão social e à diversidade, buscando uma sociedade mais justa e igualitária, esta Secretaria parabeniza o 1547 servidores da UFABC, entre docentes e técnicos administrativos e 304 trabalhadores terceirizados, representando uma comunidade acadêmica exitosa e inclusiva, atendendo diariamente a uma demanda histórica por ensino superior de qualidade na região do Grande ABC, ao formar milhares de profissionais, além de pesquisadores todos os anos.

6. Diante do exposto, considerando o objeto desta demanda, informa-se que a DIFES/SESu acompanha e apoia as instituições federais de educação superior e acredita que possa contribuir como aliada para a implementação de boas práticas, assim como ações afirmativas e educacionais para incentivar a criação de políticas de fortalecimento da Rede Federal de Educação Superior.

7. Sendo o que cabe informar no momento, esta Secretaria de Educação Superior permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração superior,

MARTA DE SOUZA COSTA
Coordenadora-Geral de Articulação Institucional substituta

De acordo, encaminhe-se.

MARCUS VINÍCIUS DAVID
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Marta de Souza Costa, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 09/10/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Secretário(a)**, em 13/10/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6217019** e o código CRC **E6B60253**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.043258/2025-62

SEI nº 6217019



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 118/2025/DIFES/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23000.043258/2025-62

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Ementa: Requerimento nº 10/2025, Votos de Congratulações pelo 19º aniversário da UFABC.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Ofício nº 1845/2025 - G.P. (6198258);
- 1.2. Despacho nº 1162/2025/ASTEC/GM/GM-MEC (6198779);
- 1.3. Ofício nº 4957/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (6209773);
- 1.4. Despacho nº 641/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESU-MEC (6211486).

2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se do Ofício nº 4957/2025/ASPAR/GM/GM-MEC (6209773), da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro, que encaminha o Despacho nº 1162/2025/ASTEC/GM/GM-MEC (6198779), da Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro, que solicita análise e resposta ao Ofício nº 1845/2025 - G.P. (6198258), de 16 de setembro de 2025, do Sr. Vereador Carlos Ferreira, da Câmara Municipal de Santo André/SP, que encaminha Requerimento de Votos de Congratulações nº 10/2025, de autoria do Sr. Vereador Clóvis Girardi, que visa à inserção na ata dos trabalhos, daquela Casa, Votos de Congratulações pelo aniversário de 19 anos da Universidade Federal do ABC (UFABC), encaminhado a esta Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), por intermédio do Despacho nº 641/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESU-MEC (6211486), da Coordenação-Geral de Articulação Institucional, do Gabinete da Secretaria de Educação Superior.

2.2. É o que basta relatar.

3. ANÁLISE

3.1. Preliminarmente, informa-se que esta análise se restringe às competências regimentais desta Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), previstas no art. 24 do Decreto nº 11.691, de 2023, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Educação.

Art. 24. À Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior compete:

I - coordenar ações destinadas ao desenvolvimento e ao fortalecimento das instituições federais de educação superior;

II - acompanhar e apoiar a consolidação das iniciativas de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior, em consonância com o PNE;

III - apoiar as instituições federais de educação superior, por meio de recursos orçamentários para a execução de suas atividades e de estímulos à diversificação de suas fontes de receitas;

IV - acompanhar e avaliar o desempenho das instituições federais de educação superior;

V - realizar o acompanhamento orçamentário e a apuração de custos das instituições federais de educação superior;

VI - propor a implementação de estratégias para o desenvolvimento de novos modelos de gestão e de parcerias com os setores público e privado, com o objetivo de fortalecer o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação nas instituições federais de educação superior;



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- VII - orientar e acompanhar a execução de ações de infraestrutura das instituições federais de educação superior;
- VIII - orientar e coordenar a gestão estratégica de recursos humanos das instituições federais de educação superior;
- IX - realizar, fomentar, atualizar e divulgar estudos relativos às inovações pedagógicas e institucionais e à atualização dos perfis profissionais de conclusão dos cursos superiores pelas instituições federais de educação superior, em alinhamento com as demandas do setor produtivo para o desenvolvimento nacional no contexto de internacionalização;
- X - acompanhar, apoiar e avaliar a consolidação das ações de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior;
- XI - acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho e de qualidade da educação superior das instituições federais de educação superior e seu desempenho institucional e emitir relatórios com indicações de planos de ações para fins de aprimoramentos;
- XII - avaliar demandas de abertura de novos cursos, novos **campi** e novas instituições federais de educação superior;
- XIII - planejar e propor estratégias de desenvolvimento acadêmico, com o objetivo de reduzir a evasão de estudantes nas instituições federais de educação superior;
- XIV - elaborar estudos e apresentar projetos para o atendimento de demandas de acesso à educação superior pública de grupos específicos nas instituições federais de educação superior;
- XV - apoiar a implementação de modelos de governança com o objetivo de garantir eficiência e transparência das instituições federais de educação superior;
- XVI - fortalecer a atuação colaborativa entre as unidades da rede de instituições federais de educação superior;
- XVII - apoiar ações de internacionalização da rede de instituições federais de educação superior que fortaleçam a sua institucionalidade e estimulem parcerias com instituições científicas e educacionais;
- XVIII - fomentar ações e políticas de formação dos profissionais de educação básica junto às instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior;
- XIX - auxiliar na execução da política de validação de diplomas estrangeiros de graduação e promover a cooperação entre países para a validação de diplomas brasileiros no exterior; e
- XX - estabelecer e executar políticas de fomento à capacitação dos estudantes do ensino superior em língua estrangeira, com foco na produção acadêmica para publicações internacionais.

3.2. Pois bem. O Requerimento nº 10/2025, que visa à inserção de Voto de Congratulação para a Universidade Federal do ABC, de iniciativa do vereador Lineu Navarro, subscrita pela vereadora Raquel Auxiliadora, manifestando congratulações em comemoração aos 19 anos de existência da Unidade Saúde Escola da UFABC, submete ao Plenário daquela Câmara Municipal essa Moção de Congratulações aos profissionais e idealizadores da USE UFSCar pela comemoração dos seus 20 anos de atuação, oferecendo um atendimento de saúde de qualidade aos usuários do SUS e sendo um instrumento de realização de atividade docente, de pesquisa e de extensão da Universidade e solicita que seja dada ciência ao Ministério da Educação, além de outros órgãos, expressando votos de muito êxito na continuidade do trabalho.

3.3. Com satisfação, esta Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES) congratula a Universidade Federal do ABC (UFABC) que, em quase duas décadas de história, conta com quase 19 mil estudantes de graduação, e mais de 3.700 em cursos de pós-graduação, distribuídos entre doutorado, mestrado e especialização, e consolidou um modelo educacional inédito e inovador no país, sendo uma das primeiras instituições federais de educação superior (IFES) a adotar os bacharelados e licenciaturas interdisciplinares. Este formato, com seus cursos de ingresso, como o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e o Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), oferece uma formação de excelência e ampla, permitindo que o estudante explore diversas áreas do conhecimento antes de optar por uma formação específica.

3.4. Seguindo o compromisso deste Ministério da Educação de democratizar o acesso ao ensino superior, com prioridade à inclusão social e à diversidade, buscando uma sociedade mais justa e igualitária, esta DIFES parabeniza o 1547 servidores da UFABC, entre docentes e técnicos administrativos



e 304 trabalhadores terceirizados, representando uma comunidade acadêmica exitosa e inclusiva, atendendo diariamente a uma demanda histórica por ensino superior de qualidade na região do Grande ABC, ao formar milhares de profissionais, além de pesquisadores todos os anos.

3.5. Diante do exposto, considerando o objeto desta demanda, informamos que a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior acompanha e apoia as instituições federais de educação superior e acredita que possa contribuir como aliada para a implementação de boas práticas, assim como ações afirmativas e educacionais para incentivar a criação de políticas de fortalecimento da Rede Federal de Educação Superior.

4. CONCLUSÃO

4.1. Sendo essas as considerações a serem feitas, sugere-se o encaminhamento da manifestação contida neste formulário à Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação (ASPAR/MEC), conforme determina a Portaria MEC n.º 255, de 27 de março de 2024.

Atenciosamente,

JUSCELINO PEREIRA SILVA

Diretor de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pereira Silva, Diretor(a)**, em 08/10/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6212670** e o código CRC **A68BC7C7**.

Referência: Processo nº 23000.043258/2025-62

SEI nº 6212670



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370036003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 5256/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
CARLOS FERREIRA
Vereador
cmsandre@cmsandre.sp.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1845/2025 - G.P, de 16 de setembro de 2025.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 1845/2025 - G.P, de 16 de setembro de 2025, por meio do qual o senhor apresentou requerimento de Votos de autoria do Vereador Clóvis Girardi, que visa inserir em Ata dos Trabalhos da asa votos de congratulações pelo aniversário de 19 anos da Universidade Federal do ABC (UFABC), encaminho documentação anexa contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior (SESu) sobre o assunto.

Esta Assessoria permanece à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

LEO DE BRITO
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro de Estado da Educação

Anexo: I - Nota Técnica nº 118/2025/DIFES/SESU/SESU (6212670);
Anexo: II - Ofício Nº 234/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESU-MEC (6217019).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cunha de Brito, Chefe de Assessoria**, em 16/10/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6238575** e o código CRC **070E475A**.

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

